

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

**EDIÇÃO №: 3493** 



# Município de Céu Azul

# Estado do Paraná

PORTARIA Nº 063, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.509, de 09 de fevereiro de 2022, Decreto nº 6.630, de 20 de junho de 2022, aletrado pelo Decreto nº 7.167, de 2 de abril de 2024,

CONSIDERANDO princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, na Constituição Federal, no Art. 115 do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 - Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Ficam designados para comporem a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul, os seguintes membros:

#### I - Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: João Gilberto Corrêa Suplente: sem indicação

#### II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Titular: Ivete da Silva Freire Suplente: Eliete da Fonseca Spies

### III - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Andréia Strinta dos Santos Elias

Suplente: Samara Bilert

### IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Recreação:

Titular: Ellen Ávila Plá Zschornack Suplente: Rodrigo Soares Corrêa

### V - Representante do Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU:

Titular: Roseli Rosso Stadler Suplente: Ines Fernandes de Moura

### VI - Representante da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL:

Titular: Glausia Adriana Ortiz Costa

Suplente: Jéssica Freire

### VII - Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI:

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

**EDIÇÃO №: 3493** 



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

Titular: Cleonice Maria Trevizan dos Santos

Suplente: Ricielle Dall'Astra

## VIII - Representante Associação de Amigos dos Excepcionais - APAE/Céu Azul:

Titular: Valmi Manthey

Suplente: Andréia Correia Rosa Albrecht

### IX - Representante do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS:

Titular: Andreia Cristina de Oliveira Suplente: Lize Laine Zimmermam Dorne

#### X - Representante do Hospital Bom Samaritano - FUSCA:

Titular: Tiago de Macerol da Silva Suplente: Gabriela Maria Baldi

#### XI – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Jeferson Antônio da Silva

Suplente: sem indicação

#### XII - Representante do Centro de Convivência do Idoso de Céu Azul - CCI:

Titular: Vandressa Ackermann Bez Agustinho

Suplente: Sem indicação

### XIII - Representante de Órgão de Segurança Pública:

Titular: Fernando Luiz Gustavo Mittmann

Suplente: Willian Ribeiro Dias

### XIV - Representante de Órgão de segurança Pública Civil:

Titular: Alcebiades Marcelo Cavalli Filho Suplente: Adrian Line Queiroga

### XV – Representantes do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Andreia de Assis

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

# XVI - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Neli Salete Rustick Suplente: Ana Paula Alegretti

#### XVII - Representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI:

Titular: Ângela Maria Madeira Suplente: Sem indicação

### XVIII - Representante do Colégio Estadual Monteiro Lobato:

Titular: Juciane Indiara Zicatto Lamb Suplente: Vania de Fatima T. Lippert

## XIX - Representante do Colégio Estadual de Nova União:

Titular: Keile Cristina Bergamim Oliveira Suplente: Cristiane Gabrielly Maranhão

#### XX - Representante do Colégio Estadual Boa Vista:



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDICÃO №: 3493



# Município de Céu Azul

# Estado do Paraná

Titular: Claudenira Vieira dos Santos

Suplente: Diana Kaninoski

## XXI - Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Juliana Bortolotto Kuber

Suplente: Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery

### XXII - Representante das Escolas da Educação Infantil - CEMEIs da Rede Munic. de Ensino:

Titular: Cleison André Wolfart Suplente: Cleide Celestina Pavanello

#### XXIII - Representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família - UBS do Bairro União:

Titular: Clarice Bortolotto Suplente: Vani Aparecida Pereira

#### XXIV - Representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família - UBS do B. Boa Vista:

Titular: Anderson Buffon Suplente: sem indicação

#### XXV - Representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família - UBS do Centro:

Titular: Juciane Aparecida Rech Suplente: Elizabete Gaede

### XXVI - Representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família UBS do Bairro Iguaçu:

Titular: Lucimara Costa

Suplente: Bruna Faraom Damaceno

#### XXVII - Representante da Unidade Básica da Saúde/ Saúde da Família UBS de Nova União:

Titular: Graciela Natalina do Prado

Suplente: sem indicação

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul, nas respectivas funções:

I - Coordenador da Rede: Roseli Rosso Stadler

II - Vice Coordenador da Rede: Ines Fernandes de Moura

III - Secretária: Andréia Strinta dos Santos Elias
 IV- Vice-Secretária: Andréia Correia Rosa Albrecht

**Art. 3º** A Comissão da Rede de Atenção e Proteção terá o mandato até março de 2025, permitindo uma única recondução por um período de 1 (ano).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 3 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

**EDICÃO №: 3493** 



# Município de Céu Azul

# Estado do Paraná

#### PORTARIA № 064, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede redução de jornada de trabalho de servidor público municipal para atendimento de pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul e Lei Municipal nº 2.504/2023 – Dispõe sobre acréscimos de dispositivos à Lei nº 617/2007 e,

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão Especial, instituída pela Portaria n°307/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder redução da jornada de trabalho, a pedido da servidora **MICHELE CRISTIANE DA SILVA JANKOWSKI**, matrícula funcional nº 1461-3, em 50% (cinquenta por cento), ou seja, 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** A requerente deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos de qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento, sob pena prevista na lei.

**Parágrafo único.** A redução será concedida pelo período de até um ano, devendo ser requerida sua renovação no mínimo trinta dias antes da data do término da redução de carga horária vigente, nos termos do art. 170-D, § 4º da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 3 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto** Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 5

EDICÃO №: 3493



#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses. conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 169.606,41.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as <u>08:00</u> horas do dia <u>17/04/2024</u>. Início da sessão de disputa de preços: as <u>08:30</u> horas do dia <u>17/04/2024</u>. Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se <u>exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.</u>

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site <a href="www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a> através do link licitações, ou ainda no site <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: <a href="licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>.

Céu Azul, 02 de abril de 2024

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDICÃO №: 3493



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 8/2024, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência provenientes de complicação pós cirúrgica, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral transporte dos pacientes do local de origem até a clínica/hospital veterinário bem como fornecimento e procedimento de aplicação de microchip em cães e gatos de rua ou domiciliados no município de Céu Azul/Pr, em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul, conforme a Lei 2.076/2019.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE (S)	CNPJ	Valor R\$
PATAAMAR CLINICA VETERINARIA LTDA	43.588.801/0001-22	71.670,40
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 71 670 40	PACO MUNICIPAL 200 0	3 de abril de 2024

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 71.670,40

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 7

EDIÇÃO №: 3493

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2024, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, conforme Ata nº 003/2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit exercício 2024, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil IGD/PAB.
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 03 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 8

EDIÇÃO №: 3493

RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2024, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, conforme Ata nº 003/2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2024, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 03 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 9

EDICÃO №: 3493

RESOLUÇÃO Nº. 10/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD SUAS, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 – SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, conforme Ata nº 003/2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social PROCAD SUAS conforme Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 Superávit Exercício 2024.
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE** 

Céu Azul, 03 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 10

**EDIÇÃO №: 3493** 

RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, conforme Ata nº 003/2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV Superávit Exercício 2024.
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 03 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 11

**EDIÇÃO №: 3493** 

RESOLUÇÃO Nº. 12/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, conforme Ata nº 003/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Superávit Exercício 2024.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 03 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 12

**EDIÇÃO №: 3493** 

RESOLUÇÃO Nº. 13/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO REFERENTE A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA – PORTARIA MC N° 580/2020 – NÚMERO 410530020210001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001 SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, conforme Ata nº 003/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação referente a Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida – (Inciso II do Artigo 166-A da E.C. 105/2019 - Portaria MC Nº 580/2020 – Número 410530020210001 – Funcional Programática 082445031219G0001) Superávit Exercício 2024.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE** 

Céu Azul, 03 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024** 

PÁGINA: 13

EDIÇÃO №: 3493

### **PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Empresa especializada em serviços de licença de uso de software pelo prazo de doze (12) meses com atualização dos softwares e atendimento técnico, sendo os sistemas: Pronim CP — Contabilidade Pública, Pronim GP — Gestão de Pessoal, Pronim GP — Atos Legais, Pronim IA — Informações Automatizadas, Pronim LC — Licitações, Pronim PP — Patrimônio Público, Pronim PL — Planejamento e Orçamento LOA, Pronim ST — Tesouraria, Pronim TB — Transparência Brasil, Pronim AF — Administração de Frotas, Pronim CM — Compras e Materiais, Pronim RF — Responsabilidade Fiscal, Pronim GP Esocial Adequação, Pronim GP — E-social SMT (Segurança e medicina do trabalho) e Pronim GP Esocial Comunicador.

**OBJETO:** Promover o 1º **ADITIVO DE PRAZO**, da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 006/2023 da Câmara Municipal de Céu Azul. PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial): 03/04/2023 a 02/04/2024

Que passará a ser: 03/04/2024 a 02/04/2025.

Céu Azul 03 de abril de 2024.

#### Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 – art. 25, c/c inciso

II, art. 24, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

CONTRATADO: RADIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA CNPJ:77.613.008/0001-58

(MASSA FM)

**OBJETO:** Promover **2º ADITIVO DE PRAZO**, contratação de Emissora de Rádio para divulgação de atos da Câmara Municipal de Céu Azul.

PRAZO DE VIGÊNCIA:03/03/2024 a 02/03/2025.

Céu Azul em 02/04/2024.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente